



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991

Dispõe sobre Doação de Rede de
Distribuição à CEMIG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG) aprovou e eu ,
Alberto Kirchner de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, -
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaú de Minas/
autorizado à doar à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG ,
à título de "Auxílio para construção/distribuição", após a cons-
trução de rede de distribuição urbana com 6 (seis) postes equipa-
dos, para atender o Conjunto Habitacional Cohab; e rede de dis-
tribuição urbana com 10 (déz) postes equipados e 1 (um) transfor-
mador trifásico de 30 KVA, para atender o Conjunto Habitacional/
no loteamento "Jardim Bela Vista", a fim de possibilitar à CEMIG
assumir os serviços de fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assi-
nar a escritura pública de doação da rede de distribuição urbana
de energia elétrica e os equipamentos referidos no artigo 1º des-
ta lei para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 21 de Fe-
vereiro de 1.991.

ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Transcrito às fls. 113 194
do livro n.º 01 de Leis
Municipais.

